

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFISSIONAIS PARA O SERVIÇO DE REABILITAÇÃO PÓS COVID-19 DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER IV, PARNAÍBA-PI, ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO – ASSOCIAÇÃO REABILITAR.

JUSTIFICATIVA DA SELEÇÃO: A Associação Piauiense de Habilitação, Reabilitação e Readaptação – **ASSOCIAÇÃO REABILITAR**, inscrita no CNPJ Nº 07.995.466/0001-13, localizada Av. Higino Cunha, nº 1515, bairro Ilhotas, Teresina-PI, CEP 64014-220, organização social sem fins lucrativos, personalidade jurídica de direito privado, reconhecida como entidade de utilidade pública e de interesse social, neste ato representada pelo Superintendente Multiprofissional, Sr. Aderson Luz Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, **RESOLVE** selecionar, por meio da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020**, Portaria nº 022/2020 da Associação Reabilitar, profissionais para cadastro de reserva, para contratação por tempo determinado nas formas e condições abaixo definidas:

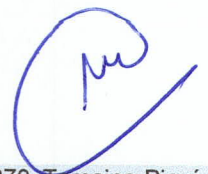
CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, e será executado pela **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020**, e terá seu prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez, de acordo com a necessidade da Associação Reabilitar.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento dos cargos e/ou funções específicas elencadas na cláusula quinta deste regulamento. A classificação final na seleção a que se refere o presente edital não assegura aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de serem contratados, obedecida a rigorosa ordem de classificação, observando o interesse, bem como, os critérios de conveniência, oportunidade e necessidade da Associação Reabilitar.

1.3 O Processo Seletivo visa à escolha no mercado de trabalho dos melhores profissionais, mais capacitados, qualificados e aptos a desenvolver os cargos e/ou as funções ora discriminadas neste regulamento.

1.4 Este edital contém as cláusulas e condições que regem o presente processo seletivo, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições prevista no mesmo.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE SOBRE OS SERVIÇOS DE SELEÇÃO

2.1 A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020 será responsável pela execução das etapas do Processo Seletivo Simplificado, dentro dos critérios dispostos neste edital, para toda a seleção de escolha dos classificados que obtiverem as notas e se enquadrarem dentro dos requisitos exigidos, com exceção da homologação do resultado final, atribuição delegada ao Superintendente Multiprofissional da Associação Reabilitar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 O presente regulamento de Processo Seletivo Simplificado tem por objetivo a seleção de profissionais para cadastro de reserva, para os cargos constantes na cláusula quinta, tudo em conformidade com as regras dispostas neste edital, para execução das atividades e serviços Pós Covid-19 no Centro Especializado em Reabilitação – CER IV, localizado no Loteamento Rosapólis, s/nº, bairro São Vicente de Paula, Parnaíba-PI, com a finalidade de atuar na reabilitação de pacientes com sequelas da covid-19.

CLÁUSULA QUARTA - DA FINALIDADE

4.1 Proporcionar a reabilitação de pacientes com sequelas da covid-19 através de atendimento multidisciplinar.

CLÁUSULA QUINTA - CARGO/ESPECIALIDADE, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA SEMANAL E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE.

5.1 – QUADRO I – NÍVEL SUPERIOR

CARGO/ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
Assistente Social	R\$ 2.234,37	20h	Nível superior concluído em Serviço Social. Especialização em Saúde da Família e Comunidade ou Saúde, coletiva e comunitária ou Gestão Social, políticas Públicas, Saúde e Assistência Social ou Direitos Sociais/Humanos e Família.
Fisioterapeuta	R\$ 2.234,37	20h	Nível superior concluído em Fisioterapia. Especialização em Terapia Intensiva ou Hospitalar ou Cardiovascular.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

Fonoaudiólogo	R\$ 2.234,37	20h	Nível superior concluído em Fonoaudiologia. Especialização em Disfagia e Linguagem ou Fonoaudiologia Hospitalar.
Psicólogo	R\$ 2.234,37	20h	Nível superior concluído em Psicologia. Especialização em Neuropsicologia ou Saúde Mental.
Nutricionista	R\$ 2.234,37	20h	Nível superior concluído em Nutrição. Especialização em Nutrição Clínica.
Enfermeiro	R\$ 2.234,37	20h	Nível superior concluído em Enfermagem. Especialização em Urgência e Emergência ou Terapia Intensiva.
Assistente de Desenvolvimento Humano	R\$ 1.460,83	44h	Graduação em Administração ou Gestão de Recursos Humanos.

5.2 – QUADRO II – NÍVEL TÉCNICO

CARGO/ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
Técnico de Suporte	R\$ 1.460,83	44h	Curso técnico/profissionalizante de no mínimo 800h/a na área de Suporte de TI concluído.

5.3 – QUADRO III – NÍVEL MÉDIO

CARGO/ESPECIALIDADE	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO/ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIO
Recepcionista	R\$ 1.270,29	44h	Ensino médio completo. Curso de Informática Básica.
Auxiliar de Almoxarifado	R\$ 1.104,60	44h	Ensino médio completo. Curso de Informática Básica.



5.4 DAS PRINCIPAIS ENTREGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente Social: Promoção e proteção dos direitos e acesso dos usuários atendidos como um processo de reabilitação global. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da triagem dos usuários; Realizar atendimento social aos usuários do Projeto; Prestar orientações aos usuários, famílias, comunidade e a organização quanto a direitos e deveres (normas, códigos e legislação); Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Realizar entrevistas sociais, com a emissão da Carteira Institucional; Realizar procedimentos para aquisição de serviços ou benefícios destinados à Pessoa com Deficiência; Emitir laudos sociais, declarações, pareceres sociais, relatórios, dentre outros documentos relacionados ao Serviço Social; Analisar e registrar justificativas e dispensas de faltas futuras; Realizar visitas institucionais, articulando serviços e/ou benefícios à Pessoa com Deficiência; Realizar visitas domiciliares, quando necessário, favorecendo o processo de reabilitação; Autorizar a concessão de subsídios, recebidos de doações, conforme disponibilidade da organização; Realizar trabalhos que visem o favorecimento da rotina institucional; Participar de campanhas educativas relacionadas à causa da Pessoa com Deficiência; Ministras palestras e treinamentos, quando necessário; Manter-se atualizado quanto às legislações, benefícios, garantias e outras informações relacionadas à Pessoa com Deficiência; Realizar atividades de apoio social ao setor de Desenvolvimento Humano; Realizar atividades de articulação e encaminhamento à Rede do Sistema de Garantias de Proteção à Pessoa com Deficiência; Representar, de forma institucional, a Associação Reabilitar, conforme indicação das Superintendências; Atuar como responsável técnico do Serviço Social, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Alimentar indicadores da área; Prestar atendimento aos colaboradores em assuntos relacionados à área; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento.

Fisioterapeuta: Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da fisioterapia; Prescrever meios auxiliares de locomoção; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Fisioterapia, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministras treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar

ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

Fonoaudiólogo: Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da fonoaudiologia; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Realizar avaliações audiológicas; Realizar atividades de seleção, adaptação, readaptação e entrega de aparelhos auditivos; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Fonoaudiologia, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

Psicólogo: Estimulação, habilitação e reabilitação dos usuários. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar da avaliação global, em conjunto com a equipe multiprofissional; Propor projeto terapêutico singular; Conduzir atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da psicologia; Participar das discussões de casos e prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Psicologia, quando necessário; Realizar atividades de apoio ao setor de Desenvolvimento Humano; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

Nutricionista: Plano nutricional / dieta adequada ao projeto terapêutico singular. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Propor plano de cuidados nutricionais / dietas; Realizar atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da nutrição; Participar das discussões de casos e

prontuários, em conjunto com a equipe multiprofissional; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o plano de cuidados nutricionais / dietas; Prestar suporte aos demais profissionais assistenciais na condução do plano de cuidados nutricionais / dietas; Atuar como responsável técnico da Nutrição, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais e equipamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Elaborar laudos próprios da atividade; Criar, propor e/ou preencher formulários e relatórios próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

Enfermeiro: Atendimento humanizado em enfermagem. 1. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Prestar suporte nas atividades de avaliação, diagnóstico e tratamento utilizando-se das técnicas e ferramentas da enfermagem; Prestar suporte nas atividades relacionadas ao projeto terapêutico singular; Prestar orientações aos usuários e acompanhantes sobre o projeto terapêutico singular; Atuar como responsável técnico da Enfermagem, quando necessário; Zelar pela conservação e manutenção dos materiais, equipamentos, documentos e medicamentos; Ministrando treinamentos e palestras, quando necessário; Criar, propor e/ou preencher formulários, relatórios e laudos técnicos próprios da atividade; Seguir normas de conduta éticas da profissão e da organização; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do superior imediato.

Assistente de Desenvolvimento Humano: Suporte às atividades de desenvolvimento humano, proporcionando mais segurança na contratação, desenvolvimento e gestão de pessoas. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Analisar e propor melhorias e/ou novas tecnologias/metodologias, objetivando a otimização da operação do setor; Dar suporte ao processo de recrutamento e seleção, desligamento e avaliação de desempenho de colaboradores; Receber, conferir e entregar ao DP as documentações de novos colaboradores; Dar suporte a comunicação interna, quando necessário; Entregar e tabular formulários referentes a pesquisas de clima organizacional; Operacionalizar ações de endomarketing; Dar apoio logístico na execução do cronograma de treinamentos; Prestar atendimento aos colaboradores em assuntos relacionados à área; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Comunicar a liderança sobre equipamentos apresentando desgastes ou defeitos, bem como sobre necessidade de manutenção ou reparos na estrutura física; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor.

Recepcionista: Recepção geral da Associação Reabilitar. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Realizar atendimento em geral da Associação Reabilitar; Realizar agendamentos, reagendamentos e desmarcações; Receber usuários, visitantes etc. para encaminhamento à área correspondente da Associação Reabilitar; Receber, digitalizar e/ou anexar em prontuário atestados e documentos de usuários; Recolher e distribuir prontuários, conforme solicitações; Conferir, organizar e entregar laudos

digitados; Manter atualizado o controle de escalas dos profissionais, em sistema; Receber e processar correspondências; Anotar e processar solicitações de usuários, visitantes etc; Elaborar orçamento para a realização de exames particulares, quando necessário; Comunicar a liderança sobre equipamentos apresentando desgastes ou defeitos, bem como sobre necessidade de manutenção ou reparos na estrutura física; Preencher formulários próprios da atividade; Propor melhorias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor.

Técnico de Suporte: Garantia da disponibilidade dos equipamentos e sistemas por meio da assistência aos usuários nos aspectos relacionados à tecnologia da informação. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Acompanhar demandas dos sistemas de chamados; Prestar suporte técnico de software e hardware de baixa complexidade; Realizar atendimento de dúvidas gerais aos usuários; Realizar registro dos atendimentos realizados e das soluções identificadas; Preparar relatórios, formulários ou planilhas, conforme solicitações; Alimentar indicadores da área; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Analisar e propor melhorias nas rotinas operacionais, objetivando a otimização da operação do setor; Comunicar a liderança sobre equipamentos apresentando desgastes ou defeitos, bem como sobre necessidade de manutenção ou reparos na estrutura física; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor; II) Realizar todas as atividades do I, quando necessário; Prestar suporte na elaboração de projetos, montar, testar e certificar a estrutura de cabeamento lógico; Prestar suporte técnico de software e hardware de média complexidade; Administrar rede e implantar softwares; Realizar acesso remoto para solucionar problemas dos usuários internos; Identificar bugs e pequenas correções de banco, configurações entre outros; III) Realizar todas as atividades do II, quando necessário; Prestar suporte técnico de software e hardware de alta complexidade; Realizar atendimento presencial para solucionar problemas de alta complexidade; Elaborar e acompanhar planos de ações.

Auxiliar de Almoxarifado: Organização, estocagem e entrega dos materiais, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso. Vivenciar a identidade organizacional da Associação Reabilitar; Receber e conferir materiais; Separar, organizar, controlar e distribuir mercadorias e estoque; Dar baixa de produtos via sistemas e planilhas; Auxiliar na contagem de estoque e elaboração de inventário; Comunicar a liderança sobre equipamentos apresentando desgastes ou defeitos, bem como sobre necessidade de manutenção ou reparos na estrutura física; Preencher formulários próprios da atividade; Propor melhorias, objetivando a otimização da operação do setor; Participar ativamente das reuniões e compromissos da organização, quando solicitado; Executar demais atividades correlatas ao cargo, segundo necessidades da área e direcionamento do gestor.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

CLÁUSULA SEXTA – DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR

6.1 PRIMEIRA ETAPA - INSCRIÇÃO: A inscrição será realizada, exclusivamente, no endereço eletrônico www.reabilitar.org.br, mediante preenchimento do formulário on-line e envio da documentação exigida pelo edital, no período compreendido entre do dia **01 de Novembro de 2020 até as 23h:59m do dia 05 de Novembro de 2020**.

6.1.1 O candidato ao cargo de nível **SUPERIOR** deverá anexar a documentação exigida abaixo em formato PDF (tamanho máximo por arquivo 20MB), seguindo a seguinte ordem (caráter eliminatório):

I - Documentação pré-requisito para o cargo:

- a) Currículo atualizado;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Certificado de conclusão do curso respectivo ao cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- e) Certificado de conclusão da pós graduação pré-requisito do cargo (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- f) Documento de Registro no Conselho de Classe;

II - Documentação para Análise Curricular:

- g) Certificado conclusão de curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pretendido;
- h) Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).

6.1.2 O candidato ao cargo de nível **TÉCNICO** deverá anexar a documentação exigida abaixo em formato PDF (tamanho máximo por arquivo 20MB), seguindo a seguinte ordem (caráter eliminatório):

I - Documentação pré-requisito para o cargo:

- a) Currículo atualizado;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- e) Certificado conclusão de Curso Técnico na área do cargo pretendido;

II - Documentação para Análise Curricular:

- f) Certificado conclusão de curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pretendido;
- g) Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).

6.1.3 O candidato ao cargo de nível **MÉDIO** deverá anexar a documentação exigida abaixo em formato PDF (tamanho máximo por arquivo 20MB), seguindo a seguinte ordem (caráter eliminatório):

I - Documentação pré-requisito para o cargo:

- a) Currículo atualizado;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio (devidamente reconhecido/validado pelo Órgão Oficial Nacional);
- e) Certificado de conclusão de Curso de Informática Básica.

II - Documentação para Análise Curricular:

- f) Certificado conclusão de curso de capacitação, aperfeiçoamento ou atualização na área do cargo pretendido;
- g) Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).

6.1.4 Não será aceito o recebimento do currículo e das respectivas comprovações fora do prazo estipulado neste edital e não será permitida a possibilidade de qualquer alteração no formulário de inscrição após confirmação de envio.

6.1.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui aptidão para o exercício das atribuições, deveres e obrigações do cargo pleiteado, sendo considerada aceitação das normas contidas neste edital e das regras por ele ditadas.

6.1.6 É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento dos dados para inscrição deste edital, assim como a veracidade das informações constantes, reservando a ASSOCIAÇÃO REABILITAR o direito de excluir do Processo Seletivo, a



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

qualquer tempo, aquele que não preencher esse documento de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos. Após o envio da documentação, não será permitida a possibilidade de qualquer alteração.

6.1.7 Só será aceita apenas uma inscrição por candidato.

6.1.8 Poderão participar do Processo Seletivo todas as pessoas interessadas desde que preencham as exigências do cargo para a seleção de cadastro de reserva, observado os requisitos, declarados neste regulamento e seus anexos, bem como todos que apresentem documentação e currículo com as devidas comprovações no ato da inscrição.

6.1.9 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições pelos correios ou de forma presencial.

6.1.10 O ato de inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.1.11 Não será aceita do candidato a solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentação.

6.1.12 Não será cobrada taxa de inscrição no presente Processo Seletivo

6.1.13 Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral; que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste edital, e está regulamente inscrito no conselho competente.

Parágrafo único – Em face da situação de calamidade pública em saúde vigente no âmbito do Estado do Piauí, bem como a suspensão dos atendimentos presenciais na maioria dos órgãos públicos emissores das certidões constantes das alíneas 'c' e 'd', excepcionalmente, estes documentos poderão ser apresentados, no prazo de 60 (sessenta dias) da data da convocação, ressalvados que a não apresentação dos mesmos no prazo fixado será motivo para rescisão imediata do contrato firmado.

6.1.14 Não poderão participar do Processo Seletivo parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente ou dos membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria da Associação Reabilitar, pessoa jurídica, ex-empregados demitidos por justa causa e empregados com contratos vigentes na Associação Reabilitar.

6.1.15 Tendo em vista que a presente seleção tem como objetivo a contratação de profissionais para triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes ou suspeitos de covid-19, ficam vedadas as inscrições e contratações de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo coronavírus, conforme abaixo:

- a) Ser portador de diabetes insulino-dependente;
- b) Possuir insuficiência renal crônica;
- c) Ser portador de doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca ou hipertensão arterial sistêmica severa;
- d) Possuir doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), asma moderada ou grave, enfisema pulmonar, tuberculose ativa ou seqüela pulmonar decorrente de tuberculose;
- e) Ser imunodeprimido, salvo se acometido de doenças autoimunes sem uso de imunossupressores, conforme regulamentação própria;
- f) Possuir obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
- g) Ser gestante ou lactante de criança até 01 (um) ano de idade;
- h) Ser responsável pelo cuidado de uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção pela covid-19.

6.2 SEGUNDA ETAPA DA INSCRIÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR

6.2.1 O currículo será avaliado conforme as exigências contidas na cláusula quinta, e em conformidade com a tabela disposta no Anexo I ao presente edital e ainda conforme as regras a seguir:

- a) A análise curricular será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica nos Anexos I e II com pontuação máxima de 5 (cinco) pontos, e observará os critérios de qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.
- b) Não será avaliado para fins de nota o currículo incompleto (sem as devidas comprovações), com rasura e não legível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso contra a publicação da lista dos classificados para a entrevista no dia **11 de Novembro de 2020, entre às 08h e às 14h**.

7.2 O candidato deverá fazer o download do Formulário de Recurso através do site www.reabilitar.org.br, preencher de forma clara, consistente e objetivo em seu pleito, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail recursoprocessoseletivo022020@ceir.org.br.

7.3 Não serão aceitos recursos que tenham por objetivo questionar as regras do Processo Seletivo contidas neste edital, sendo desconsiderado também qualquer recurso que tenha como objetivo questionar, ofender ou denegrir sob qualquer forma a Comissão de Seleção instituída, recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor não faz referência ao Processo Seletivo, uma vez que o candidato ao promover sua inscrição declara aceitar as referidas regras.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

7.4 Será admitido um único recurso por formulário, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

7.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão das decisões proferidas em recursos, especialmente se estes recursos se fundamentam em desobediência das normas contidas neste edital e declaradamente aceitas pelo candidato no ato de sua inscrição.

7.6 Havendo recurso contra a publicação da lista, o resultado será divulgado em **12 de Novembro de 2020**.

CLÁUSULA OITAVA - CLASSIFICAÇÃO PARA ENTREVISTA

8.1 A classificação para todos os cargos somente será realizada se os candidatos apresentarem toda a documentação exigida para inscrição e tiverem pontuação mínima de 3,50 (três e meio) na análise curricular.

8.2 A lista dos candidatos que foram classificados e cronograma para entrevista será divulgada em **12 de Novembro de 2020**, no site www.reabilitar.org.br.

CLAUSULA NONA - ENTREVISTA

9.1 Será realizada no período de **16 de Novembro de 2020 a 20 de Novembro de 2020** em horário previamente divulgado no site www.reabilitar.org.br.

9.2 A entrevista terá pontuação máxima 05 (cinco) pontos, conforme Anexo III.

9.3 A entrevista terá fim classificatório.

9.4 Em nenhuma hipótese o cronograma de entrevista poderá ser alterado, salvo por necessidade da Instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate, os candidatos serão classificados, respectivamente, considerando os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior tempo de experiência profissional;
- c) Maior pontuação na análise curricular;
- d) Maior idade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO RESULTADO

11.1 Será classificado para o cadastro de reserva o candidato que obtiver a pontuação mínima 7,0 (sete) após o somatório das duas etapas – análise curricular e entrevista.

11.2 A nota final do candidato será o resultado da soma das duas etapas, respeitando a nota mínima para classificação, bem como a ordem da maior pontuação para fins de melhor colocação.

11.3 Os critérios de chamamento obedecerão à ordem decrescente das notas finais dos candidatos. Sendo, portanto chamados os candidatos que obtiverem as melhores notas, respeitados a necessidade da Entidade, até o final da validade da presente seleção.

11.4 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na data de **22 de Novembro de 2020**, no site www.reabilitar.org.br.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

11.5 A divulgação do edital será feita no site da ASSOCIAÇÃO REABILITAR www.reabilitar.org.br e posteriormente no Diário Oficial do Estado.

11.6 O candidato ficará com a inteira responsabilidade de acompanhar os resultados no site www.reabilitar.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

12.1 A contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final, só será efetuada, se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, e será realizada segundo as normas do Regulamento de Recursos Humanos e Normativas Internas da ASSOCIAÇÃO REABILITAR, respeitado as normas legais de contratação do regime celetista, **por tempo determinado**, bem como em razão do exercício funcional alusivo à área específica de cada cargo.

12.2 O pagamento do salário será realizado em conta corrente no Banco do Brasil, devendo o candidato convocado, apresentar além dos documentos exigidos no momento da contratação, os dados bancários que comprovem a conta corrente no Banco do Brasil.

12.3 O candidato classificado, que não aceitar sua convocação para o cargo será definitivamente excluído do Processo Seletivo.

12.4 É de responsabilidade do candidato manter dados cadastrais atualizados, até o prazo de validade deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Este processo seletivo simplificado para cadastro reserva terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data da divulgação do resultado final, podendo haver prorrogação por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A Associação Reabilitar é responsável pela elaboração deste edital, através da comissão específica da seleção e será a última instância administrativa competente, para análise de recursos em fases indicadas neste Processo Seletivo Simplificado.

14.2 O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações (caso ocorram), divulgadas através do site www.reabilitar.org.br

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados.

14.4 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de data, local e horário da Análise Curricular e Entrevistas deste Processo Seletivo.

14.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas através do site www.reabilitar.org.br.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

14.6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- b) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- c) Não comparecer, sob a forma estipulada neste edital, a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

14.7 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Superintendente Multiprofissional da Associação Reabilitar e publicado no site www.reabilitar.org.br e Diário Oficial do Estado.

14.8 Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pela Comissão de Seleção designada pela entidade ASSOCIAÇÃO REABILITAR desde o início do processo seletivo até a fase de homologação do resultado final.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação no site www.reabilitar.org.br.

Teresina-PI, 30 de Outubro de 2020.

Aderson Luz Carvalho

Superintendente Multiprofissional da Associação Reabilitar

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

ANEXO I
ANÁLISE CURRICULAR
NÍVEL SUPERIOR

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 80horas)	0,5	2	1
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação de experiência no exercício do cargo pleiteado (comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e/ou Previdência Social, e/ou contracheque e/ou declaração assinada pelo diretor/supervisor/responsável técnico municipal ou estadual da área do cargo ora pleiteado, devidamente assinada e carimbada e/ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa da área do cargo ora pleiteado, neste último caso, assinatura devidamente reconhecida em cartório).	1,0	A cada 06 (seis) meses	4



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

ANEXO II
ANÁLISE CURRICULAR
NÍVEL - MÉDIO E TÉCNICO

ITEM DA AVALIAÇÃO	TÍTULO/COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos	Cursos de capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área do cargo pretendido (certificado/diploma de carga horária mínima de 30horas)	1,0	2	2
Experiência Profissional área respectiva ao cargo	Comprovação se dará mediante cópia da CTPS - Carteira de Trabalho ou Previdência Social, Contracheque ou declaração assinada pelo responsável técnico da empresa, neste último caso, devidamente comprovado por órgão de fé pública	1,00	A cada 06 (seis) meses	3





PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

ANEXO III
ENTREVISTAS

A entrevista terá como parâmetro de avaliação o seguinte:

- a) Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente o conhecimento e as experiências relatadas no currículo. Capacidade de argumentação sobre a trajetória profissional correlacionada ao curso respectivo e a(s) especialização(ões) exigida(s) para o cargo.
PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0
- b) Demonstração da capacidade de aplicação e de multiplicação de conhecimento teórico e prático para o cargo pleiteado respectivo.
PONTUAÇÃO: 0,0 a 2,0
- c) Demonstração de ética profissional no trabalho com base nos critérios de avaliação do comprometimento, integridade, meritocracia e humildade.
PONTUAÇÃO: 0,0 a 1,0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020

ANEXO IV
CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	31/10/2020	www.reabilitar.org.br
Inscrições	01/11/2020 à 05/11/2020	www.reabilitar.org.br
Resultado da Inscrição e Análise Curricular	10/11/2020	www.reabilitar.org.br
Recurso Contra Resultado da Inscrição e Análise Curricular	11/11/2020	recursoprocessoseletivo022020@ceir.org.br
Resultado de Recursos e Calendário das Entrevistas	12/11/2020	www.reabilitar.org.br
Entrevistas	16/11/2020 à 20/11/2020	A definir
Resultado Final	22/11/2020	www.reabilitar.org.br

